



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.184, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 12.647,96 (Doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

**ANULAÇÃO**

02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2005 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$ 12.647,96 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FICHA: 36

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 12.647,96 (Doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL.

R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FICHA: 29

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$ 9.647,96 (NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FICHA: 51



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 09/11/2021 às 12:43:07, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 09Q6.CX11.R21A.1243.S07N

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



09Q6.CX11.R21A.1243.S07N

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 09Q6.CX11.R21A.1243.S07N